



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

**CONTROLADORIA GERAL  
SETOR DE LICITAÇÃO**



**ATA DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022-SEINFRA, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO ARACATI MIRIM, NA LOCALIDADE DE TORRÕES (CV: 023/2020 / MAPP: 378) NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (28/02/2023), às nove horas, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itarema, localizada à Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, designada pela Portaria Nº 010/2023 de 05 de Janeiro de 2023, sob a presidência da Sra. Inez Helena Braga e os membros: João Paulo de Souza Vasconcelos, Vanderlene Guia de Oliveira e Willames Franklin de Oliveira Santos. A Presidente deu início aos trabalhos, referente CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 010/2022-SEINFRA, já iniciada sua fase, com abertura dos Documentos de Habilitação, no dia 02 de Fevereiro de 2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO ARACATI MIRIM, NA LOCALIDADE DE TORRÕES (CV: 023/2020 / MAPP: 378) NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.** A Comissão de Licitação inicia a análise dos documentos de "Habilitação" das empresas participantes, que são 15 (quinze): **01-** AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 12.049.385/0001-60; **02-** ARN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.477.070/0001-51; **03-** CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.502.041/0001-08; **04-** CONSTRUTORA AG LTDA, CNPJ: 34.326.829/0001-09; **05-** CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 00.611.868/0001-28; **06-** CONSTRUTORA JLV LTDA, CNPJ: 23.572.480/0001-60; **07-** CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, CNPJ: 10.485.488/0001-48; **08-** ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 25.238.571/0001-90; **09-** FC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.224.553/0001-66; **10-** FRANCISCO ANDERSON LÚCIO, CNPJ: 29.648.829/0001-87; **11-** JCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.902.334/0001-04; **12-** MAÇAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 08.823.878/0001-39; **13-** MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.952.190/0001-63; **14-** NF DELTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.477.267/0001-09; **15-** V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.571.230/0001-52. Após análise dos Documentos de Habilitação, chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: 01- ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** **EMPRESAS INABILITADAS: 02- AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP**, por descumprir o item 4.2.3, alínea "c", relativo a Capacidade Técnico-Operacional, não apresentou parcela de relevância para o item Concreto Estrutural FCK=25 e Escoramento (Cimbramento); item 4.2.3, alínea "d", relativo a Capacidade Técnico-Profissional, não apresentou parcela de relevância para o item Concreto Estrutural FCK=25 e Escoramento (Cimbramento). **03- ARN CONSTRUÇÕES LTDA**, por descumprir o item 4.2.3, alínea "c", relativo a Capacidade Técnico-Operacional, não apresentou parcela de relevância para o item Escoramento





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL  
SETOR DE LICITAÇÃO



(Cimbramento); Forma plana chapa compensada plastificada; item 4.2.3, alínea “d”, relativo a Capacidade Técnico-Profissional, não apresentou parcela de relevância para o item Escoramento (Cimbramento); Forma plana chapa compensada plastificada. **04- CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por descumprir o item 4.2.3, alínea “c”, relativo a Capacidade Técnico-Operacional, não apresentou parcela de relevância para o item Escoramento (Cimbramento); item 4.2.3, alínea “d”, relativo a Capacidade Técnico-Profissional, não apresentou parcela de relevância para o item Escoramento (Cimbramento). **05- CONSTRUTORA AG LTDA**, por descumprir o item 4.2.3, alínea “c”, relativo a Capacidade Técnico-Operacional, não apresentou parcela de relevância para o item Escoramento (Cimbramento); Forma plana chapa compensada plastificada; item 4.2.3, alínea “d”, relativo a Capacidade Técnico-Profissional, não apresentou parcela de relevância para o item Escoramento (Cimbramento); Forma plana chapa compensada plastificada. **06- CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, por descumprir o item 4.2.3, alínea “c”, relativo a Capacidade Técnico-Operacional, não apresentou parcela de relevância para o item Escoramento (Cimbramento); item 4.2.3, alínea “d”, relativo a Capacidade Técnico-Profissional, não apresentou parcela de relevância para o item Escoramento (Cimbramento). **07- CONSTRUTORA JLV LTDA**, por descumprir o item 4.2.3, alínea “c”, relativo a Capacidade Técnico-Operacional, para os itens Concreto Estrutural FCK=25, e Aço CA-50, Incluso fornecimento, preparo e colocação, não possui a quantidade exigida; item 4.2.4, ausência da Certidão de Regularidade Profissional - CRP do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil. **08- CONSTRUTORA PLATÔ LTDA**, por descumprir o item 4.2.3, alínea “c”, relativo a Capacidade Técnico-Operacional, não apresentou parcela de relevância para o item Escoramento (Cimbramento); item 4.2.3, alínea “d”, relativo a Capacidade Técnico-Profissional, não apresentou parcela de relevância para o item Escoramento (Cimbramento). **09- FC EMPREENDIMENTOS LTDA**, por descumprir o item 4.2.3, alínea “c”, relativo a Capacidade Técnico-Operacional, não apresentou parcela de relevância para o item Escoramento (Cimbramento); Concreto Estrutural FCK=25; item 4.2.3, alínea “d”, relativo a Capacidade Técnico-Profissional, não apresentou parcela de relevância para o item Escoramento (Cimbramento); Concreto Estrutural FCK=25, e Aço CA-50, Incluso fornecimento, preparo e colocação, não possui a quantidade exigida; item 4.2.4.1, não possui capital social ou patrimônio líquido compatível a, no mínimo, 10% (dez por cento) do orçamento básico destinada aos serviços; item 4.2.4, apresentou Balanço Patrimonial incompleto, sem termo de autenticação do Livro Diário. **10- FRANCISCO ANDERSON LÚCIO**, por descumprir o item 4.2.3, alínea “c”, relativo a Capacidade Técnico-Operacional, não apresentou parcela de relevância para o item Aço CA-50, Incluso fornecimento, preparo e colocação; Escoramento (Cimbramento); Concreto Estrutural FCK=25; Forma plana chapa compensada plastificada; Aterro Compactado c/ aquisição; item 4.2.3, alínea “d”, relativo a Capacidade Técnico-Profissional, não apresentou





**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

**CONTROLADORIA GERAL  
SETOR DE LICITAÇÃO**



parcela de relevância para o item Aço CA-50, Incluso fornecimento, preparo e colocação; Escoramento (Cimbramento); Concreto Estrutural FCK=25; Forma plana chapa compensada plastificada; Aterro Compactado c/ aquisição; item 4.2.4.1, não possui capital social ou patrimônio líquido compatível a, no mínimo, 10% (dez por cento) do orçamento básico destinada aos serviços; item 4.2.3, alínea “g”, ausência do Termo de indicação do pessoal técnico, e da declaração de indicação das instalações e do aparelhamento disponíveis para a realização do objeto da licitação; item 4.2.5, alínea “e”, Certidão Específica da Junta Comercial, fora do prazo de validade. **11- JCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por descumprir o item 4.2.3, alínea “c”, relativo a Capacidade Técnico-Operacional, não apresentou parcela de relevância para o item Aço CA-50, Incluso fornecimento, preparo e colocação; Escoramento (Cimbramento); Forma plana chapa compensada plastificada; item 4.2.3, alínea “d”, relativo a Capacidade Técnico-Profissional, não apresentou parcela de relevância para o item Escoramento (Cimbramento). **12- MAÇAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, por descumprir o item 4.2.3, alínea “c”, relativo a Capacidade Técnico-Operacional, não apresentou parcela de relevância para o item Aço CA-50, Incluso fornecimento, preparo e colocação; Escoramento (Cimbramento); Concreto Estrutural FCK=25; Forma plana chapa compensada plastificada; Aterro Compactado c/ aquisição; item 4.2.3, alínea “d”, relativo a Capacidade Técnico-Profissional, não apresentou parcela de relevância para o item Aço CA-50, Incluso fornecimento, preparo e colocação; Escoramento (Cimbramento); Concreto Estrutural FCK=25; Forma plana chapa compensada plastificada; Aterro Compactado c/ aquisição; item 4.2.3, alínea “g”, ausência de declaração de indicação das instalações e do aparelhamento disponíveis para a realização do objeto da licitação; item 4.2.4, apresentou Balanço Patrimonial incompleto, sem termo de autenticação do Livro Diário; item 4.2.4.1, não possui capital social ou patrimônio líquido compatível a, no mínimo, 10% (dez por cento) do orçamento básico destinada aos serviços. **13- MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI**, por descumprir o item 4.2.3, alínea “c”, relativo a Capacidade Técnico-Operacional, não apresentou parcela de relevância para o item aço CA-50, incluso fornecimento, preparo e colocação; Escoramento (Cimbramento); Concreto Estrutural FCK=25; Forma Plana chapa compensada plastificada; item 4.2.3, alínea “d”, relativo a Capacidade Técnico-Profissional, não apresentou parcela de relevância para o item Escoramento (Cimbramento). **14- NF DELTA CONSTRUÇÕES LTDA**, por descumprir o item 4.2.2, alínea “b e/ou c” ausência de Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) e/ou Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal; item 4.2.2, alínea “f”, ausência da Certidão Negativa de Tributos Municipal; item 4.2.3, alínea “a”, ausência da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA (Engenheiro Civil); item 4.2.3, alínea “b”, ausência da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física dos profissionais (Engenheiro Civil), responsáveis técnicos; item 4.2.3, alínea “c”, ausência





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL  
SETOR DE LICITAÇÃO



J.246

de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional; item 4.2.3, alínea “d”, ausência de Atestado de Capacidade Técnico Profissional; item 4.2.3, alínea “g”, ausência de declaração de indicação das instalações e do aparelhamento disponíveis para a realização do objeto da licitação; item 4.2.4, apresentou Balanço Patrimonial incompleto; item 4.2.4.1, não possui capital social ou patrimônio líquido compatível a, no mínimo, 10% (dez por cento) do orçamento básico destinada aos serviços; item 4.2.4.2, ausência da certidão negativa de falência ou concordata; item 4.2.5, alínea “d”, ausência de Alvará de funcionamento. **15- V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, por descumprir o item 4.2.3, alínea “c”, relativo a Capacidade Técnico-Operacional, não apresentou parcela de relevância para o item ESCORAMENTO (CIMBRAMENTO); item 4.2.3, alínea “d”, relativo a Capacidade Técnico-Profissional, não apresentou parcela de relevância para o item ESCORAMENTO (CIMBRAMENTO). A Comissão de Licitação divulgará o resultado na imprensa oficial, bem como afixará no flanelógrafo do Município, e disponibilizará a presente ata no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, abrindo, desde sua publicação na imprensa oficial, o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de licitações. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a referida sessão que, após lavrada a presente ata, segue assinada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Inez Helena Braga	Inez Helena Braga
Membros	João Paulo de Souza Vasconcelos	João Paulo de Souza Vasconcelos
	Vanderlene Guia de Oliveira	Vanderlene Guia de Oliveira
	Willames Franklin de Oliveira Santos	Willames Franklin de Oliveira Santos

